

**LEI Nº 1579**

**SÚMULA:** Altera dispositivo das **Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008, para o exercício de 2009, e dá outras providências:

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeireiro, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESENTAR**” na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 1.482 de 02/12/08, para o exercício de 2009, no Anexo I, as seguintes Metas e Produtos:

<b>Funcional Programática</b>			<b>Valor (R\$)</b>
<b>Órgão</b>	<b>10</b>	<b>DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>	
<b>Unidade</b>	01	Divisão de Fomento Agrícola	
<b>Função</b>	20	Agricultura	
<b>Programa</b>	0027	Fomento Agrícola	
<b>Meta</b>	307	Aquisição de Patrulhas Agrícolas e Equipamentos – Conv. União/Município	
<b>Produto</b>	4	Equipamentos	200.000,00
<b>Total meta</b>	4		
<b>Meta</b>	308	Construção de Centro de Apoio ao Pequeno e Médio Produtor – Conv. União/Município	
<b>Produto</b>	300 M²	Obra	210.000,00
<b>Total meta</b>	300		

**Art. 2º** - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 1.482 de 02/12/2008.

**Art. 3º** - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeireiro, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL